

EDUCAÇÃO E TRABALHO VIRTUAIS NA CRISE DO CAPITAL: A QUEM REALMENTE INTERESSA

VIRTUAL EDUCATION AND VIRTUAL WORKING IN THE CAPITAL CRISIS: WHO ARE THE REAL STAKEHOLDERS?

Rafael Vieira Teixeira¹

Juliana Iglesias Melim²

Ariany Ravera Gonçalves³

Resumo

O presente artigo é resultado da segunda etapa da pesquisa “Alterações político-econômicas contemporâneas na América Latina e impactos nas políticas de assistência social, saúde, previdência social, seguro-desemprego e educação: o caso do Brasil, de Cuba e do Chile”. Apresentamos algumas reflexões sobre as alterações políticas, econômicas e sociais no contexto histórico marcado pela crise sanitária da Covid 19, que aprofundou a crise capitalista, impactando a política de educação superior e o trabalho nas universidades. O texto destaca, especialmente, o avanço do projeto privatista de educação através da expansão do ensino virtualizado e do teletrabalho.

Palavras-chave: educação superior; trabalho docente; ensino à distância; teletrabalho.

Abstract

This article is the result of the second stage of the research “Contemporary political-economic changes in Latin America and impacts on social assistance, healthcare, social security, unemployment insurance and education policies: the case of Brazil, Cuba and Chile”. We present some reflections on the political, economic and social changes in the historical context marked by the Covid 19 health crisis that deepened the capitalist crisis, impacting the configuration of higher education policy and teaching work at the universities. The text especially highlights the

¹ Doutor em Política Social pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), em Vitória, ES, Brasil; Professor do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-graduação em Política Social da UFES. Membro no Núcleo Interfaces. E-mail: rafael.v.teixeira@ufes.br.

² Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no Rio de Janeiro, RJ, Brasil; professora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), em Vitória, ES, Brasil. E-mail: juliana_melim@yahoo.com.br.

³ Graduanda em Serviço Social pela Universidade Federal do Espírito Santo. Bolsista de Iniciação Científica CNPq Chamada MCTIC/CNPq Nº28/2018, processo 433020/2018. Membro do Núcleo Interfaces. E-mail: arianyrg@hotmail.com.

EDUCAÇÃO E TRABALHO VIRTUAIS NA CRISE DO CAPITAL: A QUEM REALMENTE INTERESSA

Keywords: higher education; teaching work; remote teaching; teleworking.

INTRODUÇÃO

O presente artigo é apresentado como parte dos resultados da segunda etapa da pesquisa “Alterações político-econômicas contemporâneas na América Latina e impactos nas políticas de assistência social, saúde, previdência social, seguro-desemprego e educação: o caso do Brasil, de Cuba e do Chile⁴”. Esta segunda etapa analisa as alterações políticas, econômicas e sociais no contexto histórico marcado pelo aprofundamento da crise capitalista em meio às contingências históricas provocadas pela pandemia de Covid-19. Considerando os resultados parciais já apresentados⁵, coube-nos avançar na análise deste contexto no tocante à política de educação superior pública no Brasil, em especial, as alterações que incidem sobre ensino e a gestão da força de trabalho docente nas universidades federais.

As análises críticas das alterações nas universidades públicas brasileiras, neste texto, são baseadas no levantamento e sistematização das normas e projetos mais recentes, buscando compreender elementos de continuidade, bem como tendências que são, ou, parecem ser, novidades. Como elemento de continuidade destacamos a prevalência da estratégia neoliberal como principal matriz de concepção, gestão e financiamento da educação superior. Evidenciamos que, desde a década de 1990, as políticas educacionais no Brasil (não somente no nível superior), avançam em uma perspectiva privatista, voltada à educação enquanto mercadoria e, por suposto, aos interesses relacionados ao mercado educacional e à sua estreita relação entre custo e benefício, numa perspectiva de retorno rentável aos investimentos capitalistas. As novidades, por sua vez, são compreendidas na relação com este movimento de continuidade, porém, no sentido de observar novas investidas que visam materializar ou avançar aspectos até então contidos pela realidade brasileira.

Neste movimento, podemos dizer que a expansão da educação à distância (EaD),

⁴ Financiado através da Chamada MCTIC/CNPq N°28/2018, processo 433020/2018, vigência 18/02/2019 a 28/03/2023.

⁵ PRATES, Jane Cruz; MARQUES, Rosa Maria; ORTH Thiana (org.). Alterações Político-Econômicas Contemporâneas na América Latina: O Caso no Brasil, Cuba e Chile. Alexa Cultural: São Paulo / Edua: Manaus, 2021.

EDUCAÇÃO E TRABALHO VIRTUAIS NA CRISE DO CAPITAL: A QUEM REALMENTE INTERESSA

associada às recentes regulamentações que autorizam o teletrabalho no serviço público brasileiro (incluindo o trabalho docente), sintetiza o entrecruzamento entre continuidade e novidade no projeto neoliberal neste tempo de crise de capital e pandemia. Em essência, estas alterações visam alcançar, mesmo sob severas contenções no orçamento público para educação e pesquisa⁶, audaciosas metas de expansão da oferta de cursos de graduação pelas universidades públicas federais, utilizando-se como meio o uso das tecnologias de informação e a educação à distância.

Em suma, nosso estudo argumenta que as “novidades” emergentes no contexto da epidemia de Covid-19 são trazidas por normas e projetos que buscam consolidar e avançar as experiências de teletrabalho e ensino remoto⁷ adotadas nas universidades durante o contexto emergencial de isolamento social. Defendemos que, ao contrário de seu prolapado aspecto temporário, o ensino remoto emergencial serviu de ensaio para o avanço da estratégia neoliberal, que, desde o século passado, busca massificar a oferta do Ensino à Distância. Se a difusão é mistificada pelos argumentos da democratização do acesso e da eficácia das tecnologias de informação, nosso estudo argumenta que o principal fundamento é a alta oferta mediante baixíssimo custo. E que o possível avanço do EaD nas universidades federais, através da proposta do ReUni Digital, implicará mais privatização, perda de qualidade na formação e intensificação do trabalho.

(DES)CONEXÕES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA: o avanço do projeto privatista e o ensino à distância

“O universo da educação hoje está estreitamente conectado às Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs)”, conforme afirma o documento ReUni Digital: Plano de expansão da EaD nas universidades federais - volume 4, elaborado pelo Ministério da Educação no ano de 2022. (MEC, 2022). Qual fundamento da afirmação do governo Jair Bolsonaro ao dizer que a educação *on-line* tem provocado avanços significativos nas práticas e ambientes de ensino?

⁶ O ajuste fiscal permanente suscita a primazia absoluta dos gastos do orçamento público com encargos da dívida pública, em que pesem draconianos cortes para os orçamentos das universidades e do fomento à ciência e tecnologia, entre outras políticas sociais.

⁷ O Ensino Remoto Emergencial e Temporário foi a alternativa implementada durante a pandemia de Covid 19 nas instituições de ensino do Brasil. Não é sinônimo de Ensino à Distância (EaD), modalidade regulamentada no país, com previsão legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996). Todavia, nossas pesquisas e análises indicam que a instituição do Ensino Remoto contribuiu para acelerar a expansão do EaD na educação superior brasileira. Aprofundaremos essa questão ao longo do texto.

EDUCAÇÃO E TRABALHO VIRTUAIS NA CRISE DO CAPITAL: A QUEM REALMENTE INTERESSA

Por que, neste momento histórico, de profunda crise econômica e social, agravadas pela crise sanitária - pandemia da Covid 19 -, o governo lança um plano de expansão da educação superior completamente virtualizado? Qual a relação desse processo com o ensino e o trabalho docente nas instituições federais de ensino?

Essas questões se apresentam como fundamentais para revelar as mediações presentes no processo de expansão da graduação à distância no Brasil, que tem como marco a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1996, e que avança enquanto projeto para a educação superior brasileira nos anos 2000.

Partimos do pressuposto de que há uma indissociabilidade entre trabalho e educação. O trabalho compreendido no sentido ontológico e na relação com a educação exigirá a não separação entre *Homo faber* e *Homo sapiens* (GRAMSCI, 2004). Nesse sentido, a relação entre trabalho e educação irá destacar possibilidades criativas e emancipatórias. Mas, com o trabalho alienado na sociedade capitalista, se A produz/reproduz relações sociais desumanizadoras. Assim, o elo que liga trabalho e educação no capitalismo é a lógica da mercadoria, tal qual formulada por Marx (2003, p. 57):

A riqueza das sociedades onde rege a produção capitalista configura-se em ‘imensa acumulação de mercadorias’, e a mercadoria, isoladamente considerada, é a forma elementar dessa riqueza. [...] A mercadoria é, antes de mais nada, um objeto externo, uma coisa que, por suas propriedades, satisfaz necessidades humanas, seja qual for a natureza, a origem delas, provenham do estômago ou da fantasia. Não importa a maneira como a coisa satisfaz a necessidade humana, se diretamente, como meio de subsistência, objeto de consumo, ou indiretamente, como meio de produção.

A educação, neste sentido, é entendida como uma mediação necessária para a reprodução social (LUKÁCS, 2012). Está vinculada aos destinos do trabalho em cada momento histórico. No capitalismo, esta relação se fundamenta na divisão/separação entre trabalho manual e trabalho intelectual, a qual está complexificada pela subsunção formal, depois real, do trabalho ao capital. E, enfim, a divisão entre as classes sociais é sedimentada na relação de propriedade, onde as classes dominantes detém os meios necessários ao emprego da força de trabalho. As consequências destes fundamentos manifestam uma enorme massa de força de trabalho separada dos meios para sua realização, e, por suposto, sem alcançar o consumo médio dos meios necessários à sua própria reprodução (MARX, 2003).

EDUCAÇÃO E TRABALHO VIRTUAIS NA CRISE DO CAPITAL: A QUEM REALMENTE INTERESSA

A educação torna-se, também, uma peça importante do processo de acumulação e valorização do capital, à medida que, assim como a força de trabalho, engendra a relação social de produção/reprodução, cuja finalidade é a materialização do valor na forma da mercadoria. E, progressivamente, a própria atividade de educação é engendrada pela relação mercantil. Sua especificidade volta-se à reprodução e potencialização da exploração da força de trabalho, isto é, como mecanismo essencial para a reprodução ampliada do próprio sistema produtor de mercadorias.

A quadra atual, contudo, é marcada por manifestações de uma *crise estrutural mundial*⁸, pois “todas as medidas contratendências, que não podem agir indefinidamente, estão chegando ao seu limite [...]” (DIERCKXSENS; PIQUERAS, 2018, p. 19). Assim, uma análise da atual configuração e das tendências que se apontam para a política de educação superior brasileira implica localizá-la no sistema das relações entre o capital e o trabalho, recuperando seus limites, suas contradições, seu movimento e seu horizonte de superação.

No Brasil, podemos observar a institucionalização e a expansão dos cursos de graduação à distância a partir do processo histórico que ensejou a reação burguesa à crise iniciada nas últimas décadas do século XX. Através da estratégia neoliberal, caracterizada pela mundialização da economia (sob primazia do capital à juros), iniciou-se a chamada contrarreforma do Estado, donde sobressai como uma das prioridades a liberalização do setor de serviços e, conseqüentemente, a sanha pela supercapitalização das ações mais diretamente voltadas à reprodução social. Dessa maneira, o incremento desta modalidade de ensino se relaciona diretamente com as necessidades do capital em crise, que precisa expandir seus mercados e, na particularidade do capitalismo dependente brasileiro, se combina às estruturas de uma formação social atravessada por uma condição colonial racista, patriarcal e elitista, recorrentemente renovada.

Combinada à prioridade de remuneração e sustentação da lógica do capital à juros, o orçamento público é pressionado a cortar gastos com a reprodução da força de trabalho,

⁸ “Observamos como o consumo destrutivo de meios de consumo (obsolescência programada) implica a perda de produtividade do trabalho pelo seu conteúdo; como o consumo destrutivo dos meios de produção (reduzindo inevitavelmente a taxa de lucro) implicou a perda de produtividade do trabalho pela forma; e como o consumo dos meios de destruição e a produção para a guerra leva à perda de produtividade do trabalho por forma e conteúdo [...]. Essas tendências, onde o valor de troca se sobrepõe ao valor de uso, empurram cada vez mais para ultrapassar os limites e colocam a reprodução do capital ao nível da totalidade em uma circunstância de *crise estrutural mundial*” (DIERCKXSENS; PIQUERAS, 2018, p. 105, sem grifos no original).

EDUCAÇÃO E TRABALHO VIRTUAIS NA CRISE DO CAPITAL: A QUEM REALMENTE INTERESSA

comprimindo as políticas sociais, através do desfinanciamento (BEHRING; BOSCHETTI, 2007). Concomitantemente, incentiva e fortalece instrumentos mais sofisticados, como as parcerias público-privadas, que impulsionam a diversificação das fontes de financiamento das políticas educacionais e, conseqüentemente, um processo de privatização no interior das universidades públicas.

Em linhas gerais, essa lógica atravessou, com algumas diferenças, os governos Fernando Henrique Cardoso (FHC - 1994-2002), Lula da Silva (2003 – 2006 e 2007 – 2010) e Dilma Rousseff (2011 – 2014 e 2015 – 2016) momento em que se diversificou e avançou o ensino de graduação à distância em todo país, seguido por Temer (2016-2018) e, atualmente, com contornos mais agressivos, o governo Bolsonaro (2019-2022).

Assim, podemos afirmar que a estratégia (neoliberal) do capital em crise conduz as iniciativas governamentais no campo da educação superior, subordinando mais fortemente a formação e a ciência à lógica mercantil, inaugurando novos nichos de valorização e lucratividade (ainda que recorrentemente sob a forma de capital fictício). Por meio de estratégias mais sofisticadas de obtenção do consenso em torno do projeto burguês, a educação superior e a universidade pública brasileiras vem sendo, desde os anos 1990, remoldadas aos interesses do capital, com normas, programas e projetos que desvalorizam a produção de conhecimento crítico e comprometida com as necessidades da população (MELIM, 2017).

Recuperando o documento: “O Ensino Superior: as lições derivadas da experiência”⁹, publicado pelo Banco Mundial em 1994, podemos ressaltar que as orientações neoliberais para os países de capitalismo dependente remontam há quase três décadas e continuam a inspirar iniciativas governamentais, atravessando os sucessivos governos. Tal documento apresenta um modelo “ideal” de ensino superior a partir da experiência chilena, reforçando um padrão supermercantilizado, e, também, dependente, para a educação dos países periféricos do mundo capitalista.

⁹ Destacamos o referido documento, mas podemos citar outros sistematizados pela UNESCO e pelo próprio Banco Mundial. UNESCO: 1) Documento de Política para el Cambio y Desarrollo em La Educación Superior, 2) Educação: um tesouro a descobrir, 3) Declaração Mundial sobre Educação Superior no Século XXI: visão e ação, 4) Marco Referencial e Ação Prioritária para a Mudança e o Desenvolvimento da Educação Superior. Banco Mundial: 1) Documento Estratégico do Banco Mundial: a educação na América Latina e Caribe, 2) O Banco Mundial no Brasil: uma parceria de resultados, 3) Desenvolvimento e redução da pobreza: reflexão e perspectiva, 4) Um ajuste justo: análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil, etc.

EDUCAÇÃO E TRABALHO VIRTUAIS NA CRISE DO CAPITAL: A QUEM REALMENTE INTERESSA

O argumento central do documento se funda na ideia de que a educação superior estaria em crise e, por isso, precisava ser “reformada”. A “receita” se sustenta em quatro principais eixos: 1. a diferenciação dos tipos de instituição de ensino, de forma a não priorizar as características de uma instituição universitária (tripé ensino, pesquisa e extensão), mas sim terciária ou pós-secundária¹⁰; 2. o incentivo à diversificação das fontes de financiamento das instituições públicas, não mais priorizando recursos advindos do orçamento público estatal; 3. a redefinição da função do Estado no ensino superior, que deve abrir mão da execução e se dedicar às ações de legislação e fiscalização; e 4. a adoção de políticas destinadas a melhorar a qualidade e a equidade do ensino superior, balizadas pela lógica meritocrática. A partir desses eixos, a política de educação superior passa a ser configurada por uma nova racionalidade, vinculada às necessidades do capital em crise, que sustentará o crescimento do setor privado e a privatização “por dentro” das instituições públicas de ensino.

Na estratégia neoliberal, cabe ao Estado a definição do aparato jurídico-normativo capaz de liberalizar a venda (e a compra) de serviços educacionais e, concomitantemente, regulamentar uma política de autorização, reconhecimento, fiscalização e avaliação dos cursos e das próprias instituições, de forma a garantir o pleno desenvolvimento do mercado e a lucratividade dos acionistas. Para tanto, os incentivos fiscais são fundamentais, sob o argumento de que no ensino privado o “custo” do estudante é mais baixo e, com isso, é mais eficiente o Estado conceder incentivos públicos para a abertura de novas matrículas no setor privado (MELIM, 2017). Essa estratégia se relaciona com o Acordo Geral sobre Comércio e Serviços assinado pelos membros da OMC – Organização Mundial do Comércio – em 1995, do qual o Brasil foi signatário.

Tal Acordo inseriu a educação como serviço, em bases comerciais, afirmando que “se o governo oferecer cursos que outros provedores privados também oferecem, ele estará em concorrência com esses outros provedores [...], e como ele tem financiamento público, pelas leis que regem o comércio isso seria uma concorrência desleal, portanto sujeita a sanções da OMC” (SIQUEIRA, 2004, p. 56). Esse Acordo escancara e acelera o processo de mercantilização da educação superior no Brasil.

Em resumo, se traçamos um panorama das universidades públicas brasileiras,

¹⁰ Segundo o Banco Mundial qualquer curso pós-médio, curso de curta duração ou mesmo cursos à distância podem ser denominados como educação terciária.

EDUCAÇÃO E TRABALHO VIRTUAIS NA CRISE DO CAPITAL: A QUEM REALMENTE INTERESSA

podemos observar que as estratégias indicadas desde 1994 pelo Banco Mundial foram, gradualmente, implementadas pelos governos brasileiros. As orientações do Banco Mundial influenciam importantes mudanças na educação superior brasileira através de alterações na sua estrutura jurídica e incentivos ao crescimento do setor privado. Destacamos: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996), o Fundo de Financiamento Estudantil (1999), o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES, 2004), o Programa Universidade para Todos (PROUNI, 2005), o Projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB, 2005), o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI, 2007), os Planos Nacional de Educação (PNE, 2001 e 2014), o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (2016), a proposta Future-se: institutos e universidades empreendedoras e inovadoras (2019).

O projeto mais recente que foi colocado em pauta na Câmara dos Deputados, a PEC 206/2019¹¹, que prevê, dentre outras questões, a possibilidade de cobrança de mensalidades nas universidades públicas federais, atacando diretamente a gratuidade da educação superior no país. Por ora, devido à mobilização dos movimentos sociais e sindical, especialmente de docentes e de servidores públicos, a proposta foi retirada da pauta, mas permanece como uma das principais frentes neoliberais para a educação superior.

Importante anotar que a opção política pela assimilação dessas frentes tem sido consciente pelas frações da classe dominante brasileira, que passam a requerer no Estado a criação de bases jurídico-institucionais que favoreçam a iniciativa privada, regulamentando a transmutação do direito social à educação em serviço de interesse público, porém não estatal.

No que se refere à expansão das graduações à distância, o caminho é bastante semelhante. Seguindo à risca a receita neoliberal, em 1993, o Ministério da Educação (MEC) e o Ministério das Comunicações assumiram um protocolo para a criação do Consórcio Interuniversitário de Educação Continuada e à Distância - Brasil EaD, que teve como objetivo articular as ações na área, desenvolvendo o ensino à distância (LIMA, 2007). Até meados da década de 1990 essa modalidade era utilizada no Brasil apenas em cursos profissionalizantes e de complementação de estudos. A partir desse período, com a ampliação da internet, iniciou-se uma política nacional de educação superior à distância. Um marco fundamental para sua

¹¹ A PEC 206/2019 estabelece nova redação ao art. 206, inciso IV, e acrescenta § 3º ao art. 207, ambos da Constituição Federal, para dispor sobre a cobrança de mensalidade pelas universidades públicas. É de autoria do a época Deputado Federal General Peternelli (PSL/SP). Para saber mais, consultar: <<https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2231221>>.

EDUCAÇÃO E TRABALHO VIRTUAIS NA CRISE DO CAPITAL: A QUEM REALMENTE INTERESSA

institucionalização foi, em 1996, a criação da Secretaria de Educação a Distância (SEED/MEC)¹² e a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), com o Art. 80 formulado para incentivar “o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino à distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada”. A partir de 2005 o Art. 80 da LDB foi regulamentado pelos Decretos Presidenciais nº 5.622/2005 (revogado pelo Decreto nº 9.057/2017) e nº 5.773/2006 (revogado pelo Decreto nº 9.235/2017).

Os Decretos de 2017 seguem sendo os principais regramentos para a educação à distância (EaD) no Brasil. O primeiro, define a educação à distância como uma modalidade educacional mediada por meios e tecnologias de informação e comunicação, e o segundo dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. Embora não seja uma normativa exclusiva da educação à distância, estabelece um conjunto de regras para o funcionamento dos cursos nessa modalidade.

De acordo com Kátia Lima, a educação mediada pelas Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC's), no Brasil, tem assumido a condição de:

(1) Passaporte da educação para a ‘globalização econômica’ e a ‘sociedade da informação’; (2) Estratégia de ampliação do acesso à educação, a partir da articulação dos conceitos de espaço, técnica e tempo; (3) Estratégia de acesso dos setores mais empobrecidos da sociedade, especialmente para o ensino fundamental; (4) Internacionalização da educação superior e maior cooperação entre países e instituições; (5) Massificação da educação ou ‘industrialização do ensino’, especialmente para a formação e capacitação de professores em serviço e; (6) Uma nova designação para o ‘professor’ que passa a ser um ‘facilitador’, animador’, ‘tutor’ ou ‘monitor’, reconfigurando’ as condições de trabalho docente (LIMA, 2006, p. 10).

Assim, esta modalidade de ensino tem se configurado em uma estratégia de substituição do trabalho vivo em educação pelas TICs (trabalho morto), na qual a ênfase é posta na certificação em massa. Isto é, a ênfase está no aumento da produtividade do trabalho no setor da

¹² A SEED foi criada pelo Decreto 1.917/1996 e teve sua estrutura regimental alterada em 2004 com o objetivo de garantir a política de incentivos à expansão do ensino a distância. Em 2011, durante o governo da presidenta Dilma Rousseff, foi extinta e suas finalidades incorporadas à Secretaria de Regulação e Supervisão do Ensino Superior (SERES). Para o presidente da Associação Brasileira de Educação a Distância (ABED) “a extinção da SEED Secretaria Especial de Educação a Distância é um sinal de que a EAD caminha para se tornar parte integrante do processo educacional como um todo, e não como uma modalidade isolada deles, o que é bom e justo” (ABED, 2011).

EDUCAÇÃO E TRABALHO VIRTUAIS NA CRISE DO CAPITAL: A QUEM REALMENTE INTERESSA

educação, justificando a conseqüente substituição gradual da formação humana presencial pela “à distância”.

A Conferência Mundial sobre a Educação Superior, organizada pela UNESCO no ano de 1998, promoveu fortemente a educação à distância, com estratégias que ecoam ainda hoje. Tal Conferência mobilizou representantes de vários países que foram orientados a estruturarem suas políticas de educação superior a partir de certos eixos, conforme abaixo:

1) Adequação da educação superior à ‘globalização da economia’; 2) criação de uma cultura da ‘autonomia universitária com responsabilidade social’, fazendo com que as instituições de ensino superior (IES) concebam a gestão administrativa com o uso eficiente da verba pública e da verba privada adquirida por meio das parcerias; 3) estabelecimento de parcerias das IES com o setor privado, para que esse setor garanta a pertinência da formação profissional sob a marca da empregabilidade e do empreendedorismo; 4) diversificação tanto das IES quanto das fontes de financiamento da educação superior; 5) revisão curricular para flexibilização da formação profissional, por intermédio de módulos e formações mais curtas e profissionalizantes; 6) *estímulo à transferência de tecnologia e uso das TICs por meio da educação à distância, estimulando a criação de universidades abertas/virtuais* (UNESCO, 1998, p. 168, grifo nosso).

As orientações da UNESCO permitem afirmar que a educação à distância é peça chave para a engrenagem do capital na busca pelos superlucros e pela manutenção do padrão de dependência dos países da periferia da economia mundial, em meio a um processo cada vez mais intenso de crises. A compra das TICs movimentou o comércio internacional e submeteu a educação, cada vez mais, à lógica mercantil. Assim, as orientações da UNESCO ficam explícitas como reforçadoras da privatização e do aligeiramento (encurtamento de ciclos):

[...] encorajar modalidades de ensino menos caras (carreiras menos longas, mais objetivas, que recorram parcialmente a responsáveis por cursos profissionais remunerados por hora [...]), ensino à distância, obter apoio do mundo industrial e econômico, oferecer parceria com o mundo do trabalho [...] criar, onde for possível, associação de ex-alunos que assumam, de todo coração, a manutenção, direta e indireta, da instituição que o formou, a exemplo do que existe em alguns países (UNESCO, 1998, p. 168-169).

Observa-se que, nesta perspectiva, a defesa da expansão da educação está totalmente

EDUCAÇÃO E TRABALHO VIRTUAIS NA CRISE DO CAPITAL: A QUEM REALMENTE INTERESSA

vinculada à busca pelas modalidades de oferta com baixo custo, donde sobressai a capacidade de ampliar o ensino à distância como elemento central da estratégia no âmbito educacional. Além disso, também é possível perceber a ideologia da sociedade tecnológica, em que cada indivíduo deve investir na sua formação para se inserir no mercado de trabalho. Num país em que o desemprego e a informalidade têm aumentado de forma alarmantes, fica na responsabilidade individual a inserção no mercado de trabalho para a alteração da condição de “desempregado tecnológico” e “analfabeto tecnológico” (LIMA, 2006).

Antes de passarmos à próxima seção, vale trazeremos algumas notas estatísticas do Censo da Educação Superior de 2019 (INEP/MEC, 2019), que demonstram o resultado do redirecionamento das prioridades estatais (a serviço do capital) para a expansão da educação superior privada e do ensino de graduação à distância. Em 2019, antes da pandemia, existiam no Brasil 2.608 instituições de ensino superior, das quais 302 eram públicas e 2.306 privadas. Os dados também indicam que entre 2009 e 2019 o número de estudantes ingressantes variou positivamente 17,8% nos cursos de graduação presencial, enquanto nos cursos à distância o incremento chega ao vultoso percentual de 378,9%. Isso significa que o número de matrículas na modalidade à distância já vinha crescendo de forma acelerada, atingindo mais de 2 milhões em 2019, o que já representava uma participação de 28,5% do total de matrículas nos cursos de graduação no país.

Importante ressaltar que o crescimento das matrículas no EaD acontece majoritariamente em instituições privadas, onde predominam as faculdades, com concentração maior de vagas na região sudeste. Também de acordo com as notas estatísticas do Censo de 2019, “o típico estudante” de graduação à distância é mulher, com idade entre 26 e 30 anos e cursa o grau acadêmico de licenciatura (INEP/MEC, 2019).

Com essas características, a expansão do EaD interessa, sobretudo, ao empresariado vinculado ao “setor” educacional, que busca a maior lucratividade possível, enquanto o Estado se vê desobrigado da execução da política pública de educação, redirecionando a prioridade dos gastos orçamentários para a rolagem da dívida pública. Desse modo, o ensino de graduação à distância assume a condição de uma nova “cobiça” social, pois, em nível da aparência, apresenta-se como democratização do acesso, ao passo que esconde sua essência mercantil, omitindo a perda da qualidade na formação e a prioridade do orçamento dada à rolagem do rentismo parasitário burguês (MELIM, 2017).

EDUCAÇÃO E TRABALHO VIRTUAIS NA CRISE DO CAPITAL: A QUEM REALMENTE INTERESSA

Fica, pois, evidente que a contrarreforma aberta nos anos 1990 segue em curso, atingindo em cheio a política de educação superior no Brasil, possibilitando a emergência de novos sujeitos nesse “mercado” hegemônico pelo capital fictício. Falamos aqui dos grandes grupos e redes de ensino empresariais que são controlados via fundos de investimento. Tais grupos têm concentrado um número bastante significativo de instituições de ensino, cursos e matrículas em várias regiões do globo, dinamizando o capital fictício na bolsa de valores. Observa-se que o objetivo principal desses grupos não é a educação, mas o próprio fundo de investimento, que pode gerar lucros em qualquer setor da atividade mercantil, inclusive na educação. (SGUISSARDI, 2014).

Em suma, queremos dizer que, embora o debate em torno do ensino à distância tenha ganhado maior notoriedade devido a implementação do chamado ensino remoto emergencial (durante a pandemia de Covid-19), a pesquisa realizada nos permite identificar que a consolidação de um projeto de educação superior virtualizado já estava no horizonte da estratégia neoliberal há, pelo menos, 30 anos, pautando políticas que tiveram uma linha de continuidade, mesmo entre diferentes governos. Como vimos, até 2019 já pôde ser observado concretamente no Brasil o avanço da mercantilização da educação superior e o fortalecimento das modalidades de oferta de baixo custo para o capital, donde sobressai a educação à distância. A crise sanitária, violentamente combinada à crise econômica, acelerou o projeto do capital, mas suas bases estratégicas construídas desde os anos de 1990. Analisaremos, nas próximas seções, como todos esses elementos são retomados na proposição, por parte do governo Bolsonaro, do ReUni Digital.

PANDEMIA DA COVID 19, ENSINO REMOTO EMERGENCIAL E A PROPOSTA DO REUNI DIGITAL: oportunidade para avanço da educação à distância

O Ensino Remoto é um arremedo excludente que foi apresentado como resposta “emergencial” ao período estendido de isolamento social devido à pandemia de Covid-19, como se fosse possível transpor a formação presencial por improvisadas aulas virtuais. Embora alguns afirmem que, ao contrário do ensino à distância, o ensino remoto não tem regulamentação, não é isso que constatamos quando realizamos o exame do conjunto de normativas vigentes.

Nossas análises indicam que não há ausência de regulamentação do ensino remoto, mas uma regulamentação que vem sendo aprimorada para tornar o ensino à distância e o uso de

EDUCAÇÃO E TRABALHO VIRTUAIS NA CRISE DO CAPITAL: A QUEM REALMENTE INTERESSA

tecnologias de informação parte dos quesitos didático-pedagógicos regulares, situação que tem provocado impactos no trabalho docente, na formação e na produção de conhecimento. Nosso entendimento é que estamos vivendo o momento mais adverso para a educação superior pública no Brasil, pois o chamado ensino remoto emergencial está totalmente conectado ao projeto de consolidação do ensino à distância.

O crescimento do ensino à distância e a implementação do ensino remoto em praticamente todas as instituições durante a pandemia, acontecem no mesmo contexto em que aumenta o desemprego e a liberalização do mercado de trabalho, incrementando processos de precarização, superexploração e opressão. Isto é, avança a certificação em massa e o uso de TICs no processo formativo, mas não são revertidos o alto nível de desemprego dos fatores de produção e a crise de superacumulação.

Neste contexto, uma formação flexibilizada, aligeirada e que transfere responsabilidades pedagógicas às ferramentas virtuais e aos indivíduos em formação, faz com que estudantes se isolem e percam contato com colegas e docentes, possibilitando ainda mais a aceitação passiva de um mercado de trabalho crescentemente excludente, ultracompetitivo e desprovido de direitos e garantias aos/às trabalhadores/as. E, contraditoriamente, este é o mesmo contexto que permite coexistir a total escassez de um lado, com recordes de enriquecimento por parte dos maiores afortunados de outro¹³.

A pressa em afirmar o ensino remoto como alternativa para manter a produtividade do ensino¹⁴, acelerou a busca improvisada pelo respaldo jurídico-normativo para sua realização nas universidades públicas. O atalho encontrado através do uso de terminologias como “excepcional”, “emergencial”, “temporário”, etc., na realidade serviu para flexibilizar a carga horária

¹³ Veja-se a matéria intitulada *Um novo bilionário surgiu a cada 26 horas durante a pandemia, enquanto a desigualdade contribuiu para a morte de uma pessoa a cada quatro segundos*, publicada em 16/01/2022 pela Oxfam Brasil: “No Brasil, são 55 bilionários com riqueza total de US\$ 176 bilhões. Desde março de 2020, quando a pandemia foi declarada, o país ganhou 10 novos bilionários. O aumento da riqueza dos bilionários durante a pandemia foi de 30% (US\$ 39,6 bilhões), enquanto 90% da população teve uma redução de 0,2% entre 2019 e 2021. Os 20 maiores bilionários do país têm mais riqueza (US\$ 121 bilhões) do que 128 milhões de brasileiros (60% da população)”. Disponível em https://www.oxfam.org.br/noticias/um-novo-bilionario-surgiu-a-cada-26-horas-durante-a-pandemia-enquanto-a-desigualdade-contribuiu-para-a-morte-de-uma-pessoa-a-cada-quatro-segundos/?gclid=Cj0KCQjw9ZGYBhCEARIsAEUXITWQfJQOd4J6wMoQJafqV-dtRr_L0vvRMQi0e8vHYj8FKEuww_si1LsaAuPDEALw_wcB.

¹⁴ Importante registrar que, mesmo nos momentos mais rigorosos do isolamento social provocado pela pandemia da Covid-19, somente as aulas foram suspensas nas universidades federais brasileiras, mantendo-se, o quanto possível, o trabalho administrativo, as pesquisas, as bancas avaliadoras, os trabalhos editoriais, as publicações de artigos, etc. E todo esse trabalho passou a ser realizado, abruptamente, por docentes, técnicos/as e estudantes bolsistas, através do uso de tecnologias de informação.

EDUCAÇÃO E TRABALHO VIRTUAIS NA CRISE DO CAPITAL: A QUEM REALMENTE INTERESSA

das aulas, a frequência, os critérios de avaliação, a exigência de pré-requisitos curriculares, enfim, descaracterizando a espinha dorsal dos projetos pedagógicos dos cursos, principalmente os de graduação.

Num país que chegou a registrar mais de 3000 mortes diárias no auge da pandemia Covid-19, por suposto, o ambiente de estudos e trabalho não é desconectado de uma realidade sofrível, repleta de incertezas, e de luto. Se pode questionar, até mesmo se, dada a complexidade da atividade formativa, é possível realizá-la efetivamente em um contexto como este. Isso significa que, de fato, a formação em nível superior foi reduzida à concepção mais diminuta de ensino, isto é, ao mero repasse de conteúdos sob domínio dos/as docentes. Tudo indica que a passagem “emergencial” ao ensino remoto, de maneira abrupta e improvisada, tendeu a transferir a responsabilidade pelo processo formativo ao/à estudante, desconsiderando, absolutamente, suas condições para assumir tal responsabilidade.

Assim, a Portaria do MEC nº 343/2020, alterada posteriormente pela Portaria MEC nº 544/2020, autorizou a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus. Na mesma direção, um conjunto de outras regulamentações foram sendo aprovadas para orientar o funcionamento das instituições de ensino e a implementação do ensino remoto. Destacamos:

1) Portaria nº 356 de 20 de março de 2020 (MEC): que autoriza os/as alunos/as regularmente matriculados nos dois últimos anos do curso de medicina, e do último ano dos cursos de enfermagem, farmácia e fisioterapia do sistema federal de ensino, definidos no art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em caráter excepcional, a possibilidade de realizar o estágio curricular obrigatório em unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, rede hospitalar e comunidades a serem especificadas pelo Ministério da Saúde, enquanto durar a situação de emergência de saúde pública decorrente do Covid-19.

2) Medida Provisória nº 934 de 1º de abril de 2020 (Presidência da República): tal Medida retirou a obrigatoriedade de cumprimento de 200 dias letivos no ensino fundamental e superior. Todavia, não houve nenhuma movimentação do Ministério da Educação para também alterar a exigência legal das 800 horas/aulas. Objetivamente, a manutenção das 800 horas/aulas sem a obrigatoriedade dos dias letivos possibilita que essas horas sejam realizadas de forma virtual. Sendo assim, seriam registradas e computadas como horas letivas.

3) Portaria nº 572 de 1º de julho de 2020 (MEC): que instituiu o protocolo de

EDUCAÇÃO E TRABALHO VIRTUAIS NA CRISE DO CAPITAL: A QUEM REALMENTE INTERESSA

biossegurança para o retorno das atividades presenciais nas instituições federais de ensino superior, mantendo a possibilidade da oferta de aulas em formato remoto.

4) Lei nº 14.040 de 18 de agosto de 2020 (Presidência da República): que estabeleceu normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

5) Parecer nº 15 de 6 de outubro de 2020 (CNE): que estabeleceu diretrizes nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040/2020.

6) Instrução Normativa nº 109 de 03 de novembro de 2020 (Ministério da Economia): que definiu orientações para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial, mantendo a possibilidade do trabalho remoto.

7) Portaria nº 1.038 de 7 de dezembro de 2020 (MEC): alterou a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus,

8) Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que dispôs sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus.

A tendência identificada em nossas análises também se evidencia quando observamos a Portaria MEC nº 2.117/2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade EaD em cursos de graduação presenciais ofertados pelas IFES. Esta norma autoriza os cursos presenciais a ofertarem até 40% da sua carga horária total na modalidade à distância. Em relação a esta portaria, nos preocupa particularmente a transformação sorrateira dos cursos presenciais em semipresenciais, sem qualquer discussão com a comunidade acadêmica. No Art 5º, por exemplo, a Portaria traz que os estudantes devem ser informados, no semestre letivo anterior ao que serão ofertadas disciplinas EaD, mas não consta qualquer menção à participação do corpo discente no processo decisório que implica a dita alteração curricular.

Outrossim, em outubro de 2020 a Secretaria de Educação Superior do MEC instituiu o Comitê de Orientação Estratégica (COE) para a elaboração de iniciativas de promoção à expansão da educação superior por meio digital em universidades federais. De acordo com a Portaria nº 433/2020, a criação deste Comitê se relaciona à meta 12 do Plano Nacional de Educação (2014-2024), de elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, e a expansão para, pelo menos, 40% das novas

EDUCAÇÃO E TRABALHO VIRTUAIS NA CRISE DO CAPITAL: A QUEM REALMENTE INTERESSA

matrículas, no segmento público. A referida Portaria prevê que o COE terá como atribuição o desenvolvimento das seguintes atividades: I) acompanhar o desenvolvimento de estratégias para a construção do Projeto de Expansão da Educação Superior por meio digital; II) estimular estudos e ações que viabilizem a educação à distância e o mapeamento de tecnologias para a oferta do ensino nesta modalidade; III) validar o plano do Projeto de Expansão da Educação Superior por meio digital e IV) aprovar o Projeto de Expansão da Educação Superior por meio digital.

Em ato semelhante a Secretaria de Educação Superior (MEC) aprovou a Portaria nº 434/2020, instituindo um grupo de trabalho que tem a finalidade de subsidiar a elaboração e a apresentação de estratégias para a ampliação da oferta dos cursos de nível superior, na modalidade de ensino a distância nas universidades federais.

Vê-se que a combinação do discurso do governo Bolsonaro de que a educação “não pode parar”, com o anúncio da redução de orçamento da ordem de R\$ 4,18 bilhões no Ministério da Educação (MEC) para 2021¹⁵, delinearão traços mais nítidos de uma nova política de expansão da modalidade de ensino à distância.

Dado o alinhamento a este processo, convém mencionar também a proposta governamental denominada Future-se: Programa Universidades e Institutos Empreendedores e Inovadores, que foi apresentada para “consulta pública” no primeiro ano do governo Bolsonaro, 2019. Tal Programa, foi encaminhado pelo Poder Executivo Federal à Câmara de Deputados no dia 02 de junho de 2020 - como Projeto de Lei nº 3076/2020 (pleno contexto de pandemia).

Assim, o Future-se e a expansão do ensino à distância são apresentados como propostas de governo para a educação superior pública brasileira no contexto pandêmico. Essas vias são tidas como soluções de baixo custo operacional e alta produtividade, até por pressionarem as condições de trabalho e o patrimônio das IFES a se equipararem ao funcionamento das instituições privadas-mercantis. O foco do Future-se, em síntese, é o avanço da “fusão” público-privada, apresentada como maneira para a captação de recursos públicos por agentes privados e para o financiamento de interesses privados no interior das instituições públicas.

O programa traz as “Fundações de Apoio” e as chamadas *naming rights* como

¹⁵ “De acordo com levantamento do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc), o Ensino Superior, no orçamento federal, passou de uma dotação autorizada de R\$ 42,3 bilhões, em 2016, para R\$ 29,5 bilhões, em 2021, sendo que destes, R\$ 4,5 bilhões foram contingenciados, além de o autorizado ter sido menor, por ser alvo de vetos presidenciais” (ANDES/SN apud DUARTE; LIMA, 2022, p. 14)

EDUCAÇÃO E TRABALHO VIRTUAIS NA CRISE DO CAPITAL: A QUEM REALMENTE INTERESSA

mecanismos que possibilitam a gestão de pessoal e do patrimônio sob interesses privados, inclusive com direito sobre a propriedade intelectual dos resultados das pesquisas desenvolvidas no interior das IFES. Além disso, propõe a criação de fundos de investimentos, com generosas isenções e incentivos fiscais para os agentes privados que investirem em parcerias com as instituições públicas. (BRASIL, 2020). Enfim, caso o Future-se seja aprovado será dado mais um perigoso passo em direção à alienação dos bens móveis e imóveis das IFES, assim como à alienação da própria produção científica nacional.

Ainda no âmbito das propostas governamentais de Bolsonaro, isto é, tratando das novidades em meio às continuidades, convém menção à proposta de expansão virtual da universidade pública brasileira, o chamado “Reuni Digital”. Assim como o programa Future-se, o Reuni Digital, oficialmente, não está aprovado. Todavia, mesmo que o Future-se tenha sido rejeitado pela ampla maioria das universidades públicas brasileiras, e encontre-se, atualmente, com a tramitação parada no Congresso Nacional.

Nota-se, pois, que um dos pilares do governo Bolsonaro é o ataque à autonomia universitária e do conhecimento. O Future-se foi elaborado e apresentado sem consulta ou participação de gestoras/es das instituições federais de ensino, tampouco de suas/seus trabalhadoras/es, estudantes e a comunidade acadêmica em geral. O traço autoritário nos parece um elemento relativamente novo¹⁶ no contexto das reformas neoliberais no Brasil. Quando traçamos uma comparação do governo Bolsonaro com seus predecessores, percebemos que até 2016 as reformas institucionais eram pautadas incluindo, mesmo que de forma restrita, alguns consensos com parte da comunidade acadêmica. Conforme Duarte e Lima (2022), a fascistização na educação superior no Brasil é uma tendência preocupante que se evidencia com o agravamento da crise do capital, e que se aprofundou no contexto pandêmico sob o governo Bolsonaro:

[...] no período de 2019 a 2021, o governo federal realizou um total de 25 nomeações arbitrárias de reitores em universidades e institutos federais, desrespeitando as votações realizadas pelas comunidades acadêmicas e evidenciando um processo agressivo que reconfigura profundamente o serviço público federal, bem como, fere a autonomia

¹⁶ [...] como nexos estruturantes do capitalismo dependente e da contrarrevolução burguesa [...] esses traços de fascismo aberto, difuso e dissimulado se manifestam no Brasil como um elemento constitutivo do capitalismo no país que, em tempos de crise do capital, serão expressos em uma forma particular de fascismo. Trata-se de um fascismo de menor refinamento ideológico, mas profundamente autoritário e repressor, isto é, essencialmente contrarrevolucionário [...] Estes traços fascistóides [...] apresentam também certas continuidades culturais herdadas das estruturas autoritárias de poder do colonialismo, mas não se constituem em meros produtos dessas estruturas arcaicas, que são permanentemente recicladas.” (DUARTE; LIMA, 2022, p. 14-15)

EDUCAÇÃO E TRABALHO VIRTUAIS NA CRISE DO CAPITAL: A QUEM REALMENTE INTERESSA

de gestão, financeira e político-pedagógica e a democracia interna nas instituições federais de ensino. Tais nomeações demonstram como a devastação autoritária está sendo conduzida pelo Governo Bolsonaro pelas ações de silenciamento das vozes consideradas dissonantes e pela indicação dos representantes do seu projeto fascista nas instâncias político-pedagógicas das instituições públicas de ensino. (DUARTE; LIMA, 2022, p. 17).

Desta forma, é preciso salientar que a agressividade contida na proposição do Future-se, tanto em relação à burla da autonomia universitária, quanto aos draconianos cortes orçamentários, trouxe elementos novos ao trabalho formativo exercido como atividade fim pelas universidades federais. Exemplo disso pode ser expresso pela busca insana do MEC no sentido de regulamentar a oferta da educação superior pela via digital. As já citadas Portarias MEC 433 e 434/2020 dão conta da avidez pela qual se instituiu um grupo de trabalho voltado para planejar e executar ações que visem avançar, no curtíssimo prazo, a adoção da educação virtual pelas IES públicas.

Então, os resultados dos trabalhos realizados a partir das portarias do Ministério da Educação foram sistematizados em cinco documentos que estão disponíveis no site oficial da pasta. São eles: 1) ReUni Digital – Benchmarking Internacional de EaD – volume I; 2) ReUni Digital – Panorama da EaD no Brasil – volume II; 3) ReUni Digital – Diagnósticos e Desafios para a expansão da EaD no Brasil – volume III; 4) ReUni Digital – Plano de Expansão da EaD nas Universidades Federais – volume IV e 5) ReUni Digital – Monitoramento do Plano de Expansão da EaD nas Universidades Federais – volume V.

A rápida produção e difusão dos compilados acima citados demonstra significativo esforço do governo brasileiro, em articulação com especialistas nacionais e internacionais da área da educação à distância (e do mercado das TIC's), para a elaboração dos referidos documentos. A análise dos documentos mostra que o conteúdo proposto no ReUni Digital se referencia em experiências internacionais de Universidades Abertas, especialmente a Universidade Aberta de Portugal e do Reino Unido, a Universidade Nacional de Educação a Distância da Espanha e a Universidade Nacional Aberta Indira Gandhi, na Índia.

Desta forma, o exame dos documentos do ReUni Digital nos permite afirmar que a “democratização” é o argumento central propalado para a sua difusão. O documento ReUni Digital (volume IV), afirma que a educação está estreitamente conectada às tecnologias e que, dessa forma, os estudantes terão muito mais facilidade de acessar o conhecimento independente

EDUCAÇÃO E TRABALHO VIRTUAIS NA CRISE DO CAPITAL: A QUEM REALMENTE INTERESSA

da sua localização geográfica (MEC/CGEE, 2022). O documento intitulado ReUni Digital – volume I, ressalta, textualmente, que “as populações mais vulneráveis são as que mais precisam do ensino remoto” (MEC/CGEE, 2022a, p.7).

Pela proposta, o processo de aprendizagem deverá ser centrado no estudante, fundamentado na flexibilidade temporal, espacial e pedagógica, o que exigirá novas formas de avaliação focadas no desenvolvimento de competências¹⁷ e habilidades, e capazes de incorporar recursos de inteligência artificial. A inovação aparece como centro da organização curricular e das práticas pedagógicas, conclamando mudanças nos atos de ensinar e aprender. É possível identificar no documento formulado pelo Ministério da Educação a promessa de que o uso das tecnologias e da inovação seja peça chave para a formatação de um ensino mais interessante para os estudantes, que terão mais autonomia e liberdade para se conectarem permanentemente ao conhecimento. Este traço expressa estreita consonância do ReUni Digital com o Art. 4º da citada Portaria MEC 2.117/19, que estabelece que:

A oferta de carga horária a distância em cursos presenciais deverá incluir métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC para a realização dos objetivos pedagógicos, material didático específico bem como para a mediação de docentes, tutores e profissionais da educação [...].

Ante o exposto, a análise dos documentos nos permite afirmar que, embora o ReUni Digital seja direcionado para as universidades públicas federais, seus objetivos favorecem a ampliação do projeto privatista. Ao falarmos da expansão da educação superior mediada pelas TIC's, estamos falando também da comercialização de equipamentos e sistemas de informática, mercadorias oferecidas por empresas do ramo tecnológico e “educacional”. Na EaD o processo de ensino-aprendizagem e os processos de trabalho não se materializam sem essas estruturas. Para os empresários e acionistas que enriquecem com a mercantilização da educação, bem como para o Estado a serviço dos interesses do capital, esse formato de educação funciona como nicho

¹⁷ Nota-se como fundamento dessas proposições forte influência da denominada Pedagogia das Competências. Sobre essa questão, concordamos com Saviani (2008) quando afirma que “[...] ‘a pedagogia das competências’ apresenta-se como outra face da ‘pedagogia do aprender a aprender’, cujo objetivo é dotar os indivíduos de comportamentos flexíveis que lhes permitam ajustar-se às condições de uma sociedade em que as próprias necessidades de sobrevivência não estão garantidas. Sua satisfação deixou de ser um compromisso coletivo, ficando sob a responsabilidade dos próprios sujeitos que, segundo a raiz epistemológica dessa palavra, se encontram subjugados à ‘mão invisível do mercado’” (p. 437).

EDUCAÇÃO E TRABALHO VIRTUAIS NA CRISE DO CAPITAL: A QUEM REALMENTE INTERESSA

lucrativo e potente redutor de custos, pois não requer grandes estruturas físicas, nem significativo contingente de recursos humanos.

Portanto, nos parece evidente que os interesses privados-mercantis são determinantes para a expansão da educação à distância também nos espaços públicos de educação. Até porque, desta forma, tende a equiparar a qualidade da formação nas universidades públicas ao patamar já fornecido pelas instituições privadas. Por suposto, esta equiparação diminui a busca pelas públicas em face das privadas. Se considerarmos ainda as recorrentes tentativas de inserir o pagamento de taxas por estudantes para as graduações nas IFES, vemos que os interesses privados-mercantis desejam fortemente eliminar a concorrência das universidades públicas, rebaixando a qualidade da formação que ainda resiste como “de excelência”. Não é demais reiterar, ainda, que a responsabilidade por garantir e manter as condições para a realização do trabalho e dos estudos é transferida para os/as trabalhadores/as e estudantes, caracterizando o verdadeiro desmonte da educação enquanto um serviço público e alterando profundamente o trabalho de docentes e técnicos administrativos que atuam nas instituições de ensino.

ANOTAÇÕES FINAIS: ensino e trabalho virtuais em tempos de crise do capital, a quem interessa, afinal?

Nossa análise demonstra que a racionalidade instrumental subjacente ao avanço do ensino e do trabalho virtuais visa tão somente a otimização da relação custo-benefício na prestação do serviço/mercadoria educação, ignorando qualquer outra consequência possível.

O autoritarismo combinado ao avanço das táticas neoliberais no contexto do agravamento da crise pode ser expresso em outras frentes programáticas do atual governo, as quais também impactam o serviço público prestado por docentes e técnicos/as das IFES. A tentativa de descaracterizar a natureza pública destas instituições se expressa, por exemplo, na Proposta de Emenda Constitucional 32/2020. Esta PEC, apresentada ao Congresso em 03/09/2020 pelo Executivo, propõe alterar disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa da União. Em resumo, ela visa dar ao Governo Federal poderes para gerir o serviço público conforme a lógica privada, subordinando servidores/as aos interesses imediatos de gestores/as e às oscilações do mercado.

O ataque à estabilidade e à autonomia dos/as servidores/as é mais um elemento que está no centro da estratégia privatista. Nela a avaliação de desempenho implicaria a abertura de

EDUCAÇÃO E TRABALHO VIRTUAIS NA CRISE DO CAPITAL: A QUEM REALMENTE INTERESSA

um campo largo para perseguições, retaliações e até demissões, que podem retroceder o serviço público ao velho clientelismo. Além disso, a exoneração de servidores/as públicos poderia ser justificada pela “crise fiscal”. Isso significa, em suma, que a combinação entre fascistização e educação pode descaracterizar a autonomia do processo de formação e produção do conhecimento, inerente ao papel das IFES.

A regulamentação do teletrabalho no âmbito do serviço público federal iniciou em 2020, com a instrução normativa Nº 65 do Ministério da Economia. Ela implementou o Programa de Gestão dos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal. Este programa abrange, entre outros/as, servidores/as das IFES, incluindo pessoal docente e técnico. Vejamos, abaixo, a definição de teletrabalho que está regulamentada no inciso VII do Art 3º desta norma:

teletrabalho: modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular pelo participante pode ser realizado fora das dependências físicas do órgão, em regime de execução parcial ou integral, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, para a execução de atividades que sejam passíveis de controle e que possuam metas, prazos e entregas previamente definidos e, ainda, que não configurem trabalho externo [...] (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020).

Em maio de 2022, o Decreto Presidencial nº 11.072 regulamentou o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Nele, o teletrabalho aparece ainda mais definido, considerando-se sua amplitude e o grau de exigências e responsabilidades transferidos aos/às servidores/as:

Art. 9º O teletrabalho:

- I - dependerá de acordo mútuo entre o agente público e a administração, registrado no termo de ciência e responsabilidade;
- II - poderá ocorrer em regime de execução integral ou parcial;
- III - ficará condicionado à compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas pelo agente público e à ausência de prejuízo para a administração;
- IV - terá a estrutura necessária, física e tecnológica, providenciada e custeada pelo agente público; e
- V - exigirá que o agente público permaneça disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e observado o horário de funcionamento do órgão ou da entidade, por todos os meios de comunicação- (BRASIL, 2022).

EDUCAÇÃO E TRABALHO VIRTUAIS NA CRISE DO CAPITAL: A QUEM REALMENTE INTERESSA

Considerando que o ensino à distância é tido como forma privilegiada para a expansão das vagas nas IFES, fica nítido que o teletrabalho compatibiliza-se com o EaD, isto é, com *as atividades a serem desenvolvidas pelo agente público docente*, nos termos do Decreto. Nota-se ainda que, aplicado ao trabalho docente nas IFES, o teletrabalho pode ocorrer até mesmo com docentes em regime integral e, inobstante, a estrutura física e tecnológica ficam sob custas do/da próprio/a servidor/a.

Como a meta 12 do PNE 2014 (Lei 13.005/2014) sugere elevar as taxas de matrícula e conclusão dos cursos nas IFES, e também “otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior” (12.1), é possível afirmar que a otimização referida tem na combinação EAD/teletrabalho uma tendência concreta. E isso nos leva a analisar a intensificação e descaracterização do trabalho docente nas universidades públicas.

A crescente ampliação das matrículas [...] sem a correspondente elevação das funções docente, aumenta a relação aluno-professor e, conseqüentemente, intensifica o trabalho. [...] Como consequência de tal política, “os ritmos, os tempos, as condições de trabalho e as exigências paralelas impostas aos trabalhadores, em meio às suas atividades principais, agravam a intensidade do trabalho” _-(FARIAS; GUIMARÃES; MONTE, 2013, p. 41).

O incremento do uso de tecnologias nos processos de trabalho segue uma tendência geral no capitalismo. Segundo Carcanholo (2011, p. 154), desde a passagem da manufatura à grande indústria, a busca por inovações tecnológicas sob relações de produção capitalistas está voltada para o incremento do lucro e para a ampliação do controle sobre o trabalho: “O que leva o capitalista a introduzir as inovações tecnológicas no processo de produção certamente não é diminuir a fadiga dos trabalhadores, mas sim aumentar a exploração em sua busca incessante pela elevação dos lucros”. O aumento da intensidade do trabalho é, pois, uma consequência deste processo, já que “As inovações tecnológicas representam não uma diminuição no tempo de trabalho [...], mas, normalmente, ao contrário, uma ampliação da intensidade do trabalho.” (IBID, p. 155).

A referência à relação entre incremento das tecnologias e intensificação do trabalho docente, na análise que fazemos, tem consequências importantes para a discussão. Ela afeta a particularidade do trabalho na instituição universitária, alterando sua forma e conteúdo, em

EDUCAÇÃO E TRABALHO VIRTUAIS NA CRISE DO CAPITAL: A QUEM REALMENTE INTERESSA

direção à perda de qualidade e condições de trabalho.

[...] na análise do trabalho docente é fundamental percebermos que a precarização, para além da questão contratual, está também associada à desvalorização social do papel exercido por este trabalhador [...] a exigência por maior produtividade, bem como as novas atribuições e tarefas académicas, determinam uma rotina de trabalho, desvirtuam a função pedagógica e afetam negativamente o trabalho docente. (FARIAS; GUIMARÃES; MONTE, 2013, p. 42).

Devemos refletir ainda como o processo aqui analisado tem potenciais consequências para o próprio mercado de trabalho, e para o aprofundamento da crise econômica atual. O propósito do incremento de tecnologias é ampliar a capacidade produtiva e diminuir custos com a produção, predominantemente pelo enxugamento ou barateamento dos custos com a reprodução da força de trabalho.

No limite, a substituição do trabalho vivo (força de trabalho) pelo trabalho morto (máquinas e tecnologias de produção) leva a um maior controle dos proprietários sobre o processo e o resultado do trabalho. Uma expressão que resulta do incremento do trabalho morto no mercado de trabalho é o desemprego. Este, mantido também sob controle, interessa ao capital na medida em que pressiona os custos de produção para baixo. Por outro lado, um crescimento exagerado do desemprego impacta a economia capitalista mediante à pressão que exerce no sentido de diminuir a capacidade total de consumo das mercadorias, o que está na base das crises de superacumulação.

Para crescer continuamente, o capitalismo precisa desenvolver também de forma contínua as forças produtivas, o que historicamente levou, até hoje, a um desenvolvimento tecnológico que passa da manufatura à mecanização, desta à automação e, finalmente, à robotização dos processos produtivos. Isso significa que o desenvolvimento capitalista envolve uma maior tendência a usar (e inovar em) tecnologias intensivas em capital, ou o que é o mesmo, um menor uso da força de trabalho por unidade de capital investido. Em outras palavras, o capitalismo tem uma tendência a reduzir o trabalho vivo na produção direta. Isso leva a uma reestruturação permanente das orientações profissionais e das qualificações da força de trabalho em função do desenvolvimento tecnológico. Mas o que é verdadeiramente determinante é que essa circunstância implicitamente envolve um processo crônico de superacumulação [...] (DIERCKXSENS; PIQUERAS, 2018, p. 15).

EDUCAÇÃO E TRABALHO VIRTUAIS NA CRISE DO CAPITAL: A QUEM REALMENTE INTERESSA

Este fundamento serve para analisarmos as prováveis consequências do incremento das tecnologias na formação e no trabalho desempenhado nas universidades. Em relação ao trabalho docente, resulta da ampliação da modalidade EaD um processo que diminui progressivamente a necessidade desta função. Se um/a docente em ensino presencial tem um limite de estudantes para acompanhamento, com o incremento do trabalho morto este alcance pode ser multiplicado por “n”. Isso significa que uma mesma aula pode ser reproduzida e transmitida para um número infundável de pessoas, desde que se acredite que isto é aceitável do ponto de vista pedagógico. A razão direta deste processo é o desemprego progressivo da força de trabalho docente. O que, logicamente, participa das tendências de ampliação do desemprego em geral.

Da mesma forma, em âmbito mais geral, se o uso das tecnologias tem o propósito de poupar a necessidade de trabalho vivo, ao ser substituído o quanto possível pelo trabalho morto, parece óbvio que a ampliação da oferta de vagas e a certificações em massa pelas universidades por meio das modalidades EaD não tem qualquer possibilidade de reversão das altas taxas de desemprego que prevalecem no mercado de trabalho atual. O mesmo é dizer: se a causa do desemprego não é dada pela ausência de certificação, de nada adianta mistificar a expansão precarizada sob o falso argumento da democratização e da empregabilidade.

A rigor, como demonstrado, nossa concepção colide com a que propõe a massificação do ensino de forma instrumental, visando apenas a completa subsunção de todas as esferas da vida social à lógica de salvamento dos lucros em um contexto de crise estrutural do capital. E aqui fica evidente a quem interessam o ensino e o trabalho virtual no contexto da crise do capital.

Toda essa série de transformações no processo de produção, que no capitalismo é utilizado em favor do capital, pode, em uma nova sociedade, servir aos interesses dos trabalhadores através da redução da jornada de trabalho, utilização de máquinas em substituição dos trabalhadores em atividades estafantes, em lugares perigosos ou insalubres. A tecnologia não é por si só um mal; a maneira como é utilizada no capitalismo é que deve ser combatida, já que na maioria das vezes destina-se à obtenção de lucros, e não ao benefício da humanidade. (CARCANHOLO, 2011, p. 156-157).

Portanto, podemos defender o uso da tecnologia em favor do trabalho formativo, do maior conforto e segurança para os/as trabalhadores/as universitários/as, da busca por correção das desigualdades e distorções existentes hoje no interior nas unidades de formação. Mas, como nossas análises demonstram, isto não é possível a partir das continuidades e novidades que se

EDUCAÇÃO E TRABALHO VIRTUAIS NA CRISE DO CAPITAL: A QUEM REALMENTE INTERESSA

apresentam como frentes de expansão da educação superior no Brasil. Seu fundamento neoliberal, a favor da irracionalidade do capital em crise¹⁸, terminam por distanciar cada vez mais esta política das necessidades da imensa maioria do povo brasileiro.

REFERÊNCIAS

ABED. **Censo EaD Brasil**: Relatório analítico da aprendizagem à distância no Brasil 2012. Curitiba: IBPEX, 2013.

BANCO MUNDIAL. *La enseñanza superior: las lecciones derivadas de la experiencia*. Washington: Banco Mundial, 1994.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social**: Fundamentos e História. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BRASIL. Decreto nº 6.096 de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – ReUni. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 25 abr. 2007.

_____. **Emenda Constitucional 95, de 15 de dezembro de 2016**. Presidência da República. Dispõe sobre alterações do regime fiscal federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm>. Acesso em: 21 jan. 2021.

_____. BRASIL. Projeto de Lei Future-se: Programa Universidades e Institutos Empreendedores e Inovadores. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 27 mai. 2020.

_____. Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022. Dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.072-de-17-de-maio-de-2022-401056788>.

CARCANHOLO, Reinaldo (Org.). **Capital**: essência e aparência. V.1. 1ª.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

DIERCKXSENS, W.; PIQUERAS, A. (ORGS). **O capital frente ao seu declínio**. Fim da unipolaridade global: transição para o pós-capitalismo? 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2018. 112 p.

DUARTE, J.; LIMA, K. Fascistização e educação superior: O futuro da universidade pública em xeque. In: *Argumentum*, volume 14, n. 1, Vitória, jan/abr 2022. Disponível em:

¹⁸ “A soma da crescente riqueza acumulada no âmbito privado é cada vez mais desprovida de substância, portanto, é cada vez mais fictícia e resulta em perda de riqueza no âmbito do todo, ou seja, implica reprodução limitada. O que parece cada vez mais racional visto a partir da ótica privada é cada vez mais irracional no plano da totalidade e mostra com isso a fase senil do capitalismo [...]” (DIERCKXSENS; PIQUERAS, 2018, p. 11).

EDUCAÇÃO E TRABALHO VIRTUAIS NA CRISE DO CAPITAL: A QUEM REALMENTE INTERESSA

<<https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/37954/25036>>.

FARIAS, Laurimar de M; GUIMARÃES, André R.; MONTE, Emerson D. Trabalho docente na expansão da educação superior brasileira: entre o produtivismo acadêmico, a intensificação e a precarização do trabalho. **Universidade e Sociedade**, n. 52, Brasília: ANDES-SN, julho de 2013.

GRAMSCI, A. **Escritos Políticos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; 2004.

INEP/MEC. **Notas Estatísticas do Censo da Educação Superior 2019**. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/educacao_superior/centso_superior/documentos/2020/Notas_Estatisticas_Censo_da_Educacao_Superior_2019.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2020.

_____. **Sinopse Estatística da Educação Superior: graduação, 2011**. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/superior-censosuperior-sinopse>>. Acesso em: 20 set. 2013.

LIMA, K. Educação à distância ou à distância da educação. In: **Revista Universidade e Sociedade**, ano XVI, n 39. Brasília: ANDES, 2007.

_____. Reforma da Educação Superior e Educação à Distância: democratização do acesso ou subordinação das instituições públicas de ensino superior à ordem do capital? In: **Cadernos Especiais**. n 33, 2006.

LUKÁCS, G. **Para uma ontologia do ser social**. Tradução Carlos Nelson Coutinho, Mario Duayer e Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2012.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política: Livro I**. Tradução de Reginaldo Sant'Anna – 21 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

MELIM, J. I. **Trabalho e formação profissionais em tempos de expansão dos cursos de graduação à distância em Serviço Social**. 2017. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Programa de pós-graduação em Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020. Estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC relativos à implementação de Programa de Gestão. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-65-de-30-de-julho-de-2020-269669395>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.117-de-6-de-dezembro-de-2019-232670913>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC); CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS

EDUCAÇÃO E TRABALHO VIRTUAIS NA CRISE DO CAPITAL: A QUEM REALMENTE INTERESSA

ESTRATÉGICOS (CGEE). **ReUni Digital: Plano de Expansão da EaD nas Universidades Federais**. v. 4. Brasília: 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/reunidigital/pdf/REUNIDIGITALVol4_Plano_de_expansao_EaD_nas_universidades_federais.pdf> Acesso: 29 jul. 2022.

_____. **ReUni Digital: Benchmarking internacional de EaD**. v. 1. Brasília: 2022. Brasília: Ministério da Educação e Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, 2022a. v.1. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/reunidigital/pdf/REUNIDIGITALVol1_Benchmarking_internacional_EaD.pdf. Acesso: 16/12/2022.

PINTO, M. B. A crise de acumulação de capital e o papel social da universidade brasileira. In: **Revista Universidade e Sociedade**, ano XVI, n 39. Brasília: ANDES, 2007.

SAVIANI, D. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2008.

SGUISSARDI, V. **Estudo diagnóstico da política de expansão da (e acesso à) Educação Superior no Brasil 2002-2012**. Relatório de Pesquisa. Edital nº051/2014 SESU/MEC. Projeto de Organismo Internacional – OEI – Projeto OEI/BRA/10/002. Piracicaba, 20 de setembro de 2014. Mimeo.

SIQUEIRA, A. C. Organismos internacionais, gastos sociais e reforma universitária do governo Lula. In: NEVES, L. M. W (org.). **Reforma universitária do governo Lula: reflexões para o debate**. São Paulo: Xamã, 2004.

UNESCO. **Relatório da Conferência Mundial de Educação (1998)**. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127139Porb.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2014.